



Prefeitura de Timbó

Portaria nº 420, 10/09/2021 e 449, 29/09/2021 e 642, 01/02/2022 e 1387, 22/02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ

Lei Municipal nº 2.276 de 19/10/2005 que altera o dispositivo da Lei nº 1.538, de 11/08/1993

Decreto nº 3.956 de 21/02/1996 e

RESOLUÇÃO Nº 008 00 DE 24 DE JULHO DE 2024.

**HABILITAÇÃO DE 8 LEITOS SUS DE
UTI PEDIÁTRICA TIPO II.**

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O conselho municipal de saúde de Timbó, ad referendum em 24 de Julho de 2024 resolve aprovar a solicitação de *habilitação de 8 leitos SUS de UTI Pediátrica Tipo II para o Hospital e Maternidade OASE.*

A Resolução ad referendum será apresentada a esse conselho na próxima reunião dia 31/07/2024 será apresentado, apreciado e discutido com todos os conselheiros presentes na reunião.

Atenciosamente,

Gilberto Luiz Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde